

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.634/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 737 PG: 2
Data 15/04/21 a 11

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.596/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 330.090,46** (trezentos e trinta mil e noventa reais e quarenta e seis centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	110	Vigilância Sanitária	50.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.128	116	Vigilância Sanitária	50.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	119	Vigilância Sanitária	230.090,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				330.090,46

Art. 2º – O recurso para atendimento do presente decreto tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretária de Estado de Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Resolução SES n.º 2.194** de 8 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único – O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o **Financiamento de Ações de Vigilância em Saúde** no município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO